Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



Jornalista Responsável: Milena Kauana Neitzel
IMPRENSA OFICIAL – PUBLICAÇÃO DIÁRIA
MTB: 0012662/PR





PORTARIA N° 3.624/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor ALMIR DOMINGUES BARBOSA, matrícula 553100, pelo período de 60 (sessenta dias), a partir do 15 de outubro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de outubro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.625/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

RESOLVE

Determinar o retorno imediato ao trabalho do servidor ANDERSON DE OLIVEIRA, matrícula 27931130, em sua respectiva função, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de outubro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.626/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

<u>RESOLVE</u>

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora ANA CLAUDIA DEBAS, matrícula 2126950, pelo período de 60 (sessenta dias), a partir do 15 de outubro fluente.





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de outubro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.627/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

RESOLVE

Determinar o retorno imediato ao trabalho da servidora CLEONICE DA COSTA BARBOSA matrícula 569100, devendo ser realocada de suas funções em atividades que não exija esforço físico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de outubro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.628/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

<u>RESOLVE</u>

Determinar o retorno imediato ao trabalho da servidora ILZA APARECIDA MACHADO, matrícula 1832960, em sua respectiva função, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de outubro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PORTARIA Nº 3.629/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora JUCELI APARECIDA ALMEIDA MACHADO, matrícula 548100/548102, até dia 24 de outubro de 2024, a partir do dia 15 de outubro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de outubro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.630/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora KELLY KAMILA MESSIAS DA ROCHA HAAS, matrícula 27751310, até dia 18 de novembro de 2024, a partir do dia 15 de outubro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de outubro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.631/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DIRLENE DOS SANTOS SOUZA, matrícula 573980, até dia 16 de dezembro de 2024, a partir do dia 15 de outubro fluente.





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de outubro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.632/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor REGINALDO DE JESUS GOMES RIBEIRO, matrícula 549250, até dia 29 de outubro de 2024, a partir do dia 15 de outubro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de outubro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.633/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor SERGIO AUGUSTO SCHWAB, matrícula 97071, CPF nº 726.414.019-91, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/10/2024 13/10/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de alunos ao Colégio Agrícola Augusto Ribas.	ÔNIBUS BBD 3510
VALOR TOTAL		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de outubro de 2024.

KELLY CRISTINA NOLTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PORTARIA N° 3.634/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF nº 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/11/2024	Ponta Grossa/PR – Levar usuário para perícia de BPC.	STRADA SEP 0G13
23/11/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de outubro de 2024.

KELLY CRISTINA NOLTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAGI CMDCA

RESOLUÇÃO 32/2024

Dispõe sobre Criação de Comissão para Instaurar Processo Administrativo

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 3.006 de 23 de março de 2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em conformidade com o deliberado na reunião ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2024, Ata nº 220,

RESOLVE

- Art.1º. Fica criada no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, Comissão Temporária para instaurar Processo Administrativo, em relação aos processos n. 0147.23.000285-8 e n. 0147.24.000159-3 do Ministério Público.
- **Art. 2º** A presente Comissão será composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social,Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Grupo Escoteiros Machadinho e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tibagi
- Art. 3º. Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Ana Lucia Queiroz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tibagi, 15 de outubro de 2024





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

Ata nº 220

Ata de número 220 do dia nove de outubrode dois mil e vinte e quatro, de Reunião Ordinária do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada na Sala de reuniões dos conselhos na Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, com início às oito horas e trinta minutos. De início passou-se à palavra à TaysaAccardi, representante do CEMAEE, da antiga composição do CMDCA, que apresentou de forma resumida a conclusão do Processo Ref: NF nº. 0147.23.000555-4, oriundo do Ministério Público, cuja Comissão que realizou a apuração da atuação do Conselho Tutelar Taysa fez parte. Após concluída a apuração, a comissão recomendou a aplicação de medida de advertênciaaos conselheiros envolvidos, que ainda não foi efetivada, devido à alteração da composição dos membros do CMDCA, ficando, assim definido que será dada continuidade à aplicação de Advertência. Raquelapresentou o resultado da Comissão de Sindicância designada a apurar indícios de irregularidades apontadas nas notícias de fato encaminhadas pelo Ministério Público Nº 0147.22.000521-8; 0147.24.000159-3 e 0147.23.000285-8, ao que foi decidido, em primeiro momento: a) com relação ao processo0147.22.000521-8, sugerir ao CMDCA uma recomendação ao Conselho Tutelar sobre os prazos de comunicação ao Juízo em caso de acolhimento institucional e o arquivamento da notícia de fato; b) em relação ao processo 0147.23.000285-8, sugerir ao CMDCA abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 81§ 6º, da Lei 3.006 de 23/03/2023, para apurar conduta dos conselheiros envolvidos, bem como outras providências necessárias; c) em relação ao processo 0147.24.000159-3, quanto ao não registro de Boletim de Ocorrência, tendo em vista que foi cumprida determinação, sugere-se arquivamento em relação a este. Em relação a atuação do Conselho Tutelar sugere-se abertura deProcedimento Administrativo, conforme artigo 81§ 6º, da Lei 3.006 de 23/03/2023. Para a instauração de Procedimento Administrativo foram nomeados os seguintes membros para composição da Comissão: membros governamentais, representantes da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura; membros não governamentais, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tibagi e Grupo Escoteiros Machadinho sob a presidência de Ana Lúcia Queiroz. Na sequência, Raquel, representante da Casa Lar fez uso da palavra para apresentar o Plano Político Pedagógico da Casa Lar, o que foi sugerido para ser disponibilizado no grupo para todos lerem e aprovarem e posteriormente ser publicada resolução. Com relação à pauta solicitada, sobre o preenchimento do SIPIA por parte do Conselho Tutelar, bem como informações sobre a escala de serviços, folgas, cumprimento de horários, foi sugerido enviar um ofício, solicitando relatório de preenchimento do SIPIA e dos casos atendidos de Fevereiro a Setembro de 2024.também será encaminhado documento com algumas recomendações e orientações importantes inerentes às funções do Conselho Tutelar; também foi sugerido solicitar a folha ponto dos mesmo junto ao RH da prefeitura. Daniela informou que no próximo mês haverá nova capacitação para os Conselheiros sobre o SIPIA, nosdias 05 e 06 de novembro E não tendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente reunião. E eu Marli Áparecida SchutzRozeng, redigi a presente ata que virá assinada por todos.

Rosenilda Soares da Silva Marli Aparecida SchutzRozeng Letícia Betim Sedlak Ana Lucia Queiroz Lucio Roberto Simão Daniela Nowak Crislaine Capote Ferreira TaysaAccardi Raquel BenitezKrüger Rozelene de Araujo Rodrigues KatrinyLazarin Regiane Zanella





MUNICÍPIO DE TIBAGI Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 152/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, nos termos da IN SEGES/ME Nº 73/2022 e da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021:

Contratação de empresa especializada para obra de ampliação de Prédio da Defesa Civil Municipal, localizado na Av. Manoel das Dores, 1405, na cidade de Tibagi

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 65.457,64 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO: 05/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - https://tibagi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/ no site da Plataforma Eletrônica Licitanet https://www.licitanet.com.br/ ou através dos emails licitacao.tibagi.pr@gmail.com.